



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 05 de setembro de 2019

Ano III, Nº 626

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019 - ALTERA O ART. 101 DA LEI Nº 038/92, O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar: Art. 1º O art. 101 da Lei nº 038, de 15 de dezembro de 1992 passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 101. A critério da Administração, poderá ser concedida a(o) servidor(a) estável Licença para o Trato de Assuntos Particulares, pelo prazo de até 04 (quatro) anos consecutivos, sem remuneração, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período. §1º A licença para o trato de assuntos particulares poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do(a) servidor(a) ou no interesse do serviço. §2º Não se concederá nova licença antes de decorridos 04 (quatro) anos do término da anterior”. Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de setembro de 2019. Christianne Marie Aguiar Coelho - PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

LEI Nº 1902, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019 - DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO POVO SOBRALENSE, AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E RELIGIOSAS DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRO-INDÍGENA BEM COMO NA PRESERVAÇÃO DOS ESPAÇOS SAGRADOS DO CANDOMBLÉ, UMBANDA, JUREMA, BATUQUE, SANTO DAIME, CENTROS ESPÍRITAS E DE CABOCLOS, CIGANOS, JARÉ, TERCÊ, XAMBÁ, DENTRE OUTRAS DENOMINAÇÕES E CRIA O CADASTRO MUNICIPAL DE TERREIROS DE UMBANDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do povo sobralense, as manifestações culturais e religiosas dos povos e comunidades tradicionais de matriz Afro-Indígena bem como na preservação dos espaços Sagrados do Candomblé, Umbanda, Jurema, Batuque, Santo Daime, Centros Espíritas e de Caboclos, Ciganos, Jaré, Tercê, Xambá, dentre outras denominações e cria o Cadastro Municipal de Terreiros de Umbanda e dá outras providências. Art. 2º O órgão executivo municipal de proteção do patrimônio cultural, através da Secretaria de Cultura e da Secretaria de Direitos Humanos inscreverá a Umbanda como Bem Cultural e Imaterial nas Celebrações do município. Art. 3º Fica instituído o Cadastro dos Terreiros de Umbanda, que trata dos locais onde é praticada esta religião, bem como criação de data específica para a celebração municipal das festividades relativas a data do movimento. Parágrafo Único. A data fixada a ser celebrada as festividades comemorativas é o Dia Nacional da Consciência Negra que no Brasil é celebrado no dia 20 de novembro de cada ano. Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de setembro de 2019. Christianne Marie Aguiar Coelho - PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

DECRETO Nº 2259, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019 - CRIA A COMISSÃO DE ERRADICAÇÃO DO SUBREGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas conferidas pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO o disposto estabelecido na normatização pátria, esculpido no art. 236 e 103-B, § 4º, III da Constituição Federal, nos art. 37 e 38 da Lei Federal nº 11.977 de 2009, no Decreto nº 6.289/2007, no art. 8º,

X, do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça e no Provimento nº 13 da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça; CONSIDERANDO que o Município de Sobral firmou Termo de Adesão ao Compromisso Nacional pela Erradicação do Subregistro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica estabelecido pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos; CONSIDERANDO que esta Municipalidade compreende a necessidade de melhorar o relacionamento formal do cidadão com o Estado, através da identificação dos mesmos; CONSIDERANDO o comprometimento do Poder Executivo Municipal com a política da Mobilização Nacional pela Certidão de Nascimento; CONSIDERANDO que o registro civil das pessoas naturais é a forma de conferir personalidade jurídica às pessoas, sendo necessário ampliar o acesso à Documentação Básica e erradicar o subregistro civil; CONSIDERANDO, ademais, a conveniência de uniformizar e aperfeiçoar o registro de nascimento e a emissão da respectiva certidão nos estabelecimentos de saúde, antes da alta hospitalar da mãe ou da criança; CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de criação de um Comitê Gestor Municipal para planejar, implementar e monitorar as ações para erradicação do subregistro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica no Município de Sobral, DECRETA: Art. 1º. Fica criada a Comissão de Erradicação do Subregistro Civil e Ampliação do Acesso à Documentação Básica do Município de Sobral. Art. 2º. A Comissão de Erradicação do Subregistro Civil e Ampliação do Acesso à Documentação Básica do Município de Sobral será composta, respeitada a seguinte disposição: I - representante do Gabinete da Vice Prefeita, que presidirá a Comissão; II - representante da Procuradoria Geral do Município; III - representante da Secretaria Municipal da Saúde; IV - representante da Secretaria Municipal da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer; V - representante da Secretaria Municipal da Educação; VI - representante da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social; VII - representante do Centro de Referência da Mulher; VIII - representante da Santa Casa de Misericórdia de Sobral; IX - representante do Hospital Regional Norte; X - representante do Cartório do 2º Ofício; XI - representante da Pastoral da Criança da Diocese de Sobral; XII - representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sobral; XIII - representante do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); XIV - representante do SENAC; e XV - representante da APAE; Parágrafo único. A nomeação dos membros da Comissão de Erradicação do Subregistro Civil e Ampliação do Acesso à Documentação Básica do Município de Sobral será efetivada por meio de Portaria especialmente voltada para este fim e exarada pela Vice Prefeita. Art. 3º. Compete à Comissão de Erradicação do Subregistro Civil e Ampliação do Acesso à Documentação Básica do Município de Sobral, em relação à consolidação da proposta: I - Mobilizar ações para erradicar o subregistro civil de nascimento, fomentando o regular registro civil das pessoas naturais; II - Instrumentalizar meios de informação e orientação sobre documentação básica; III - Propor mecanismos para ampliar a rede de serviços de Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica, objetivando maior capilaridade e mobilidade dentro do plano territorial municipal; IV - Compreender condições de aperfeiçoamento do Sistema Brasileiro de Registro Civil de Nascimento, a fim de garantir uniformidade, padronização e segurança no sistema; V - Criar vias efetivas para a universalização do acesso gratuito ao RG e CPF com a garantia de sustentabilidade dos serviços. Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos desde 01 de janeiro de 2019. Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de setembro de 2019. Christianne Marie Aguiar Coelho - PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

DECRETO Nº 2260, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - SELO UNICEF -



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Paulo César Lopes Vasconcelos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

EDIÇÃO 2017/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas conferidas pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO que o Selo UNICEF é uma estratégia dos Municípios visando à promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes em todo o Brasil; CONSIDERANDO que, através do selo, serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, as quais serão monitoradas e avaliadas por políticas públicas; CONSIDERANDO o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de crianças e adolescentes; CONSIDERANDO que os Municípios inscritos no Selo UNICEF assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância e à adolescência, inclusive por meio de garantia de direitos. CONSIDERANDO a necessidade de criar e legitimar espaços e responsáveis pela gestão do Selo UNICEF no Município, como a instituição da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência, e a indicação de articulador e mobilizador de adolescentes e jovens. CONSIDERANDO, finalmente, a adesão do Município de Sobral ao Selo UNICEF - Edição 2017/2020. DECRETA: Art. 1º. Fica instituída a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência de Sobral-CE - Selo UNICEF, que deverá ser composta com membros titulares e suplentes, respeitada a seguinte disposição: I - Articuladora do Selo UNICEF; II - Mobilizador dos Adolescentes e Jovens; III - Secretária Municipal de Educação; IV - Secretária Municipal de Saúde; V - Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social; VI - Secretária da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer; VII - Assessoria de Comunicação do Gabinete do Prefeito; VIII - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA); IX - Conselho Tutelar; X - Organizações da sociedade civil com experiência na área de promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência; XI - Lideranças adolescentes representadas por integrantes do Núcleo de Cidadania de Adolescentes-NUCA; XII - 6ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação; XIII - Câmara Municipal. §1º. A nomeação dos membros titulares e suplentes da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência de Sobral-CE será efetivada por meio de Portaria exarada pela Vice Prefeitura, especialmente voltada para este fim. §2º. Os membros da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência poderão ser substituídos a qualquer tempo. §3º. Os trabalhos da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência serão considerados de relevante interesse público e não serão remunerados, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza laboral, previdenciária ou afim para participação na Comissão. §4º. Os membros da Comissão não poderão receber quaisquer benefícios ou vantagens em decorrência do cargo ocupado. Art. 2º. A Comissão tem caráter operacional e tem o objetivo de planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia Selo Unicef Município Aprovado - Edição 2017/2020, como: Promover reuniões sistemáticas, monitorar os indicadores e contribuir para a sua melhoria. Art. 3º. A Comissão tem a função de propor Políticas Municipais de implantação e aprimoramento de programas e políticas de atenção à infância, garantindo os direitos das crianças e adolescentes, bem como indicando responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições, diretrizes e estratégias para a

efetivação das políticas públicas da criança e adolescente do Município de Sobral-CE. Art. 4º. A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês e, extraordinariamente, quando se fizer necessário. Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 2110, de 05 de setembro de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de setembro de 2019. Christianne Marie Aguiar Coelho - PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 497/2019 - GABPREF - A PREFEITA MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipais nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido FRANCISCO FELIPE NASCIMENTO MENDES, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO 3, Simbologia DAS-3, da Assessoria Técnica, da estrutura administrativa do GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 1º de setembro de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de setembro de 2019. Christianne Marie Aguiar Coelho - PREFEITA DE SOBRAL EM EXERCÍCIO.

ATO Nº 498/2019 - GABPREF - A PREFEITA MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipais nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido MARISA HELENA GAZZINEO BIJOTTI, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, da Assessoria Técnica, da estrutura administrativa do GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 1º de setembro de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de setembro de 2019. Christianne Marie Aguiar Coelho - PREFEITA DE SOBRAL EM EXERCÍCIO.

ATO Nº 499/2019 - GABPREF - A PREFEITA MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipais nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear MARISA HELENA GAZZINEO BIJOTTI, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO, Simbologia DAS-1, do Núcleo de Desenvolvimento Econômico, da Coordenadoria de Turismo e Atração de Investimentos, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir do dia 1º de setembro de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de setembro de 2019. Christianne Marie Aguiar Coelho - PREFEITA DE SOBRAL EM EXERCÍCIO. RAIMUNDO INÁCIO NETO Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico

ATO Nº 500/2019 - GABPREF - A PREFEITA MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipais nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e considerando ainda o artigo 54 desta lei, RESOLVE conceder a servidora MARISA HELENA GAZZINEO BIJOTTI, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.029,00 (um mil e vinte e nove reais), a partir do dia 1º de setembro de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de setembro de 2019. Christianne Marie Aguiar Coelho - PREFEITA DE SOBRAL EM EXERCÍCIO.

ATO Nº 501/2019 - GABPREF - A PREFEITA MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipais nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido LUIZ EDILSON FROTA FILHO, matrícula nº 15802, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA CLASSE D - REF 1, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 1º de setembro de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de setembro de 2019. Christianne Marie Aguiar Coelho - PREFEITA DE SOBRAL EM EXERCÍCIO - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 502/2019 - GABPREF - A PREFEITA MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipais nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear MARIA ISABELA PINTO SILVEIRA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO II, Simbologia DAS-2, do Gabinete do Secretário, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 02 de setembro de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de setembro de 2019. Christianne Marie Aguiar Coelho - PREFEITA DE SOBRAL EM EXERCÍCIO - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 505/2019 - GABPREF - A PREFEITA MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipais nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear KAREN MARIA RODRIGUES LIMA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, Simbologia DAS-2, da Assessoria Técnica, da estrutura administrativa do GABINETE DA VICE-PREFEITA, a partir do dia 02 de setembro de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de setembro de 2019. Christianne Marie Aguiar Coelho - PREFEITA DE SOBRAL EM EXERCÍCIO.

ATO Nº 506/2019 - GABPREF - A PREFEITA MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipais nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e considerando ainda o artigo 54 desta lei, RESOLVE conceder a servidora KAREN MARIA RODRIGUES LIMA, da estrutura administrativa do GABINETE DA VICE-PREFEITA, a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a partir do dia 02 de setembro de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de setembro de 2019. Christianne Marie Aguiar Coelho - PREFEITA DE SOBRAL EM EXERCÍCIO.

ATO Nº 507/2019 - GABPREF - A PREFEITA MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c

a Lei Municipais nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear LIANA FROTA DE VASCONCELOS XAVIER, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, da Assessoria Técnica, da estrutura administrativa do GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 02 de setembro de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de setembro de 2019. Christianne Marie Aguiar Coelho - PREFEITA DE SOBRAL EM EXERCÍCIO.

ATO Nº 508/2019 - GABPREF - A PREFEITA MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipais nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e considerando ainda o artigo 54 desta lei, RESOLVE conceder a servidora LIANA FROTA DE VASCONCELOS XAVIER, da estrutura administrativa do GABINETE DO PREFEITO, a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), a partir do dia 02 de setembro de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de setembro de 2019. Christianne Marie Aguiar Coelho - PREFEITA DE SOBRAL EM EXERCÍCIO.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 - SEGET - PROCESSO NÚMERO P077739/2019. ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência de Sobral/ CE - SEGET. DO OBJETO: Registro de Preços para aquisições de Material de Consumo - Copos Descartáveis para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Sobral no período de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 066/2019 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P077739/2019, com o detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 066/2019- SEGET; Decreto Municipal nº 2.018, publicado no Diário Oficial do Município de 12/04/2018. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2019. Sobral, Ceará, aos 05 de setembro de 2019. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 - SEGET				
M & E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA. CNPJ: 11.586.890/0001-81				
ITENS	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	22250	COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, COR BRANCA, PESO 165GR, FRISOS E SALIENCIA NA BORDA, CAPACIDADE 150 ML, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 100.0 UNIDADES.	RS2,14	RS47.615,00
WR LIMA CNPJ: 33.651.718/0001-05				
2	17064	COPO DESCARTÁVEL, PLÁSTICO POLIPROPILENO NATURAL CAPACIDADE 50 ML, CAFÉ, NBR - 14865/02 C/ SELO INMETRO, PACOTE 100.0 UNIDADES.	RS1,28	RS21.841,92
3	480	COPO DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO, CAPACIDADE 200 ML, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	RS2,80	RS1.344,00

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 001/2019 - SEGET/SEFIN/CELIC - Estabelece procedimento para o cadastro de informações relativas às dispensas de Licitação, Inexigibilidade de Licitação e Adesão à Ata de Registro de Preços no Sistema de Contabilidade e Gestão Pública (GESTOR), para fins de envio da informação ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE). A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ORÇAMENTO E FINANÇAS e a PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES, todos no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o envio de informações ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE) é realizada por meio do Sistema de Informações dos Municípios (SIM); CONSIDERANDO que as

informações relativas aos contratos decorrentes de dispensa de licitação, inexigibilidade e adesão à ata de registro de preços são enviadas ao Sistema de Informações dos Municípios (SIM) por meio de cadastro realizado junto ao Sistema de Contabilidade e Gestão Pública (GESTOR); CONSIDERANDO, ainda, que para a efetivação do cadastro o Sistema de Informações dos Municípios (SIM), gerenciado pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), é exigido a indicação de uma comissão composta por no mínimo três servidores da administração pública municipal; RESOLVE: Art. 1º Para fins do cadastro das contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) junto ao Sistema de Contabilidade e Gestão Pública (GESTOR), cada órgão e entidade que integra o Poder Executivo Municipal deverá constituir uma comissão, por portaria, composta de no mínimo 03 (três) servidores. § 1º. Somente poderão compor a comissão de que trata o caput deste artigo servidores do próprio órgão e/ou entidade contratante. § 2º. A Comissão de que trata este artigo é uma exigência obrigatória para fins de envio das informações referentes às contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) ao Sistema de Informações dos Municípios (SIM). Art. 2º As Comissões instituídas nos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal em decorrência desta Instrução Normativa serão criadas para fins meramente cadastrais junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), não possuindo seus membros qualquer responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação. Parágrafo Único. O disposto neste artigo aplica-se aos cadastros de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) já realizados junto ao Sistema de Contabilidade e Gestão Pública (GESTOR), nos quais foram indicados membros de comissões da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral. Art. 3º Os órgãos e entidades poderão, na constituição de suas comissões, adotar o modelo de Portaria constante do Anexo Único desta Instrução Normativa. Art. 4º Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pela Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência (SEGET) em conjunto com a Secretaria Municipal do Orçamento e Finanças (SEFIN) e Central de Licitações da Prefeitura de Sobral (CELIC). Art. 5º A partir de 09 de setembro de 2019 não serão aceitos cadastros de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) no Sistema de Contabilidade e Gestão Pública (GESTOR), realizados em desacordo com esta Instrução Normativa. Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação. Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de agosto de 2019. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL - CELIC.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 001/2019 - SEGET/SEFIN/CELIC

PORTARIA Nº ____/ANO - SECRETARIA/ÓRGÃO

Institui Comissão para fins de cadastro de informações relativas à Dispensas de Licitação, Inexigibilidade de Licitação e Adesão à Ata De Registro De Preços.

O [SECRETÁRIO MUNICIPAL/RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO] DA [NOME DA SECRETARIA/ÓRGÃO], no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta da Instrução Normativa Conjunta Nº 001/2019 - SEGET/SEFIN/CELIC

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão para fins do cadastro das contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) junto ao Sistema de Contabilidade e Gestão Pública (GESTOR).

Art. 2º A Comissão instituída por esta Portaria é criada para fins meramente cadastrais, em razão da exigência dessa informação para o envio das informações concernentes às contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), que é transmitida por meio do Sistema de Informação dos Municípios (SIM)

Art. 3º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de que trata a presente Portaria:

- I. Nome, Matrícula;
- II. Nome, Matrícula;
- III. Nome, Matrícula.

Parágrafo Único. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional.

Art. 4º Os membros da Comissão criada por esta Portaria não possuem qualquer responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do cadastro mencionado no artigo 1º deste instrumento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL [NOME DA SECRETARIA OU ÓRGÃO], em ____ de ____ de 2019.

[Nome do Secretário ou Responsável pelo órgão]
[NOME DA SECRETARIA OU ÓRGÃO]

CORREGEDORIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO ADMINISTRATIVA DE SINDICÂNCIA - Senhor, Marcelo Freire Queiroz. Guarda de 1ª Classe - Matrícula nº 316. O Presidente da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 007/2019, vem por meio desta, considerando a ausência de Vossa Senhoria no atendimento da citação/intimação inicial, dar ciência da existência do Processo Administrativo nº P054851/2019; bem como, intimar V.Sª a comparecer, no prazo de 5 (cinco) dias, perante esta Comissão, situada na Sala da Corregedoria da Segurança e Cidadania, na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Subsolo, Centro, neste município, a fim de prestar esclarecimentos acerca do assunto exposto no referido processo. Por ser oportuno, informo que por ocasião da audiência de qualificação e interrogatório, lhe é concedido o direito de defesa, com apresentação de defesa prévia, de forma escrita ou oral, bem como arrolar até 3 (três) testemunhas, requerer a juntada de documentos e outras medidas em direito admitidas. Esclarece que o não atendimento a presente notificação/intimação implicará na tomada de medidas legais de ordem administrativa contra V.Sª, nos termos da Lei nº 038/92 e do Decreto Municipal nº 2074/2018. Na impossibilidade de seu comparecimento, deverá V. Sª justificá-lo formal e antecipadamente. Sobral/CE, 05 de setembro de 2019. Ulisses Lopes Linhares - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2019-SEINF - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) RESERVATÓRIOS APOIADOS COM CAPACIDADE PARA 1000m³ E 01 (UM) RESERVATÓRIO APOIADO COM CAPACIDADE PARA 500m³, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral, em cumprimento ao Inciso I, § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou HABILITADAS as empresas: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, PROJECON - PROJETOS E CONSTRUÇÕES - EIRELI, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA, SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA E PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, por haverem apresentado os documentos de habilitação em conformidade com o edital, conforme ata datada de 05 de setembro de 2019. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. Comissão de Licitação - Sobral-CE, 05 de setembro de 2019 - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 005/2019, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 14H (CATORZE) HORAS DO DIA 05 DE SETEMBRO DO ANO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luis Lopes Andrade e Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho. Também estavam presentes no início da sessão os representantes das licitantes CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA., Sr. Mauro Sergio Ferreira Façanha, e TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA., Sr. Marcos Paulo

Farias Lima. Iniciada a sessão, a Comissão leu para os presentes a íntegra da decisão judicial proferida nesta data, dia 05/09/2019, pelo Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Sobral/CE, Dr. Antônio Washington Frota, nos autos do Mandado de Segurança nº 0009017-41.2019.8.06.0167/0, que entendeu, em síntese, em sede liminar, pelo reconhecimento da “ilegalidade da cláusula 7.3.2 do edital [...], mantidos os demais subitens do item 7.3 do edital supra, assegurando o licitante o direito de participar da sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços [...], desde que observados os demais itens da qualificação técnica (7.3.1 e 7.3.3 a 7.3.10)”. Considerando os termos da declaração liminar da ilegalidade de cláusula contida no instrumento convocatório em questão, que vige com plena eficácia jurídica, isto pelo menos até que ocorra eventual reconsideração/reforma, bem assim que 2 (duas) empresas foram, na sessão passada de habilitação, consideradas inabilitadas justamente por conta da redação do subitem 7.3.2, quais sejam, a TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA., impetrante, e a CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA., a Comissão Permanente de Licitações, em atenção à autotutela administrativa, privilegiando os princípios da razoabilidade e da ampla competitividade, dentre outros, os quais auxiliam a Administração Pública a perseguir sempre a melhor proposta, DECIDE pelo convertimento da presente sessão, que seria originalmente para abertura dos envelopes de preços, para que seja realizada, nesta sessão, a análise acerca do cumprimento das condicionantes especificadas na precitada decisão judicial, em especial para que o profissional técnico desta municipalidade, o Engenheiro Civil da Secretaria da Infraestrutura, Sr. Carlos Eduardo Bratz, ateste se as licitantes então inabilitadas observaram os demais itens da qualificação técnica (7.3.1 e 7.3.3 a 7.3.10). Realizada a análise, concluiu o Sr. Carlos Eduardo Bratz pela inobservância, tanto pela licitante TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA. quanto pela licitante CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA., do subitem 7.3.3, uma vez que os acervos de seus respectivos responsáveis técnicos, além de não apresentarem especificamente os materiais constantes no Edital (PVC OCRE DN 150/200 e BOMBA SUBMERSÍVEL P=1,5CV, Q=4,73 L/s, Hman=6,18 mca, Rot=1.758rpm), igualmente não possuem relação com os serviços licitados de esgotamento sanitário (Rede Coletora e Estação Elevatória de Esgoto), conforme disposições editalícias. Diante da apuração, a Comissão DECIDE pela inabilitação das empresas TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA. e CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA. pelo descumprimento do subitem 7.3.3. Assim, e em conclusão compilada, a Comissão DECLARA as empresas ARN ENGENHARIA EIRELI.; CONSTRUTORA BRITÂNIA LTDA.; COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.; CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA. e HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI HABILITADAS, ao tempo que DECLARA as empresas CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA.; TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA. e VAP CONSTRUÇÕES LTDA INABILITADAS. A Comissão, por fim, reabre o prazo recursal, na forma da legislação vigente. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 05 de setembro de 2019. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 133/2019 - SAAE (BB 783052). Aviso de Licitação - Central de Licitação. Data de abertura: 18/09/2019, às 9h. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de hidrômetros e guarnição para hidrômetro. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1254, Sobral-CE, 05 de setembro de 2019. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2019-SEINF (BB 783064). Aviso de Licitação - Central de Licitação. Data de Abertura: 18/09/2019, às 14h. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 04 (quatro) caminhões basculante 12 m³, sob demanda, para suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura na sede e nos distritos do Município de Sobral/CE, a partir de valor obtido através da tabela de insumos da SEINFRA 26.1- DESONERADA. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1254, Sobral-CE, 05 de setembro de 2019. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos Nº 179/2019 - GABPREF, 82/2019 - GABPREF, 296/2019 - GABPREF e 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2019 - SEDHAS - Aquisição de veículo novo com capacidade mínima de 07 lugares, destinado ao CREAS a partir do Termo de Convênio Nº 837449/2016, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado FRACASSADO. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 05 de setembro de 2019. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos Nº 179/2019 - GABPREF, 82/2019 - GABPREF, 296/2019 - GABPREF e 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2019 - AMA, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços gráficos de impressão e editoração de livros sobre a fauna do Município de Sobral, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 02/09/2019 e homologado em 04/09/2019. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 05 de setembro de 2019. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2019 - AMA					
ITEM	VENCEDORA	VR. ESTIMADO - R\$	VR. LICITADO - R\$	DIFERENÇA - R\$	ECONOMIA (%)
1	IMPRESSOART EDITORA GRAFICA LTDA-ME	80.765,00	14.410,00	66.355,00	82,16%
TOTAIS		80.765,00	14.410,00	66.355,00	82,16%
VALOR NÃO ADQUIRIDO		0,00			

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº P080960/2019. ADESÃO (CARONA) Nº 047/2019. O Secretário Municipal da Educação de Sobral comunica a Adesão (CARONA) ao Termo de Registro de Preços s/n, oriundo do Pregão Eletrônico nº 157/2018 da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. OBJETO: Aquisição de Mobiliários Escolares (cadeiras universitárias), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa PLAXMETAL S/A INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS, inscrita no CNPJ nº 91.404.251/0001-97, vencedora no Processo Licitatório original. VALOR: R\$ 307.500,00 (trezentos e sete mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos que garantem esta contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias sob os números: 0601.12.361.0149.2.092.4.4.90.52.00.1.12 0.0000.00; 0601.12.361.0149.2.092.4.4.90.52.00.1.111.0000.00; 0603.12.361.0005.2.107.4.4.90.52.00.1.113.0000.00; 0603.12.361.0005.2.107.4.4.90.52.00.1.115.0000.00. Sobral-Ceará, 05 de setembro de 2019. HOMOLOGAÇÃO: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0570/2019 - SME. PROCESSO Nº P080960/2019. ADESÃO (CARONA) Nº 047/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário Municipal da Educação, o Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS. CONTRATADA: Empresa PLAXMETAL S/A INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS, inscrita no CNPJ nº 91.404.251/0001-97, vencedora no Processo Licitatório original. OBJETO: Aquisição de Mobiliários Escolares (cadeiras universitárias), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação. VALOR: R\$ 307.500,00 (trezentos e sete mil e quinhentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 05 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e o Sr. Waldinei Lima De Oliveira - Representante da Empresa PLAXMETAL S/A INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019 - ESCOLA FRANCISCO MONTE - PROCESSO Nº P078710/2019 - CONTRATANTE: Escola Francisco Monte, inscrita no CNPJ nº 01.896.301/0001-08. CONTRATADA: Empresa JOAO PEDRO DA SILVA BEZERRA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.684.757/0001-60. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 24, inciso II, da

Lei nº 8.666/93 e no Resultado da Cotação Eletrônica nº 2019/17571. DO OBJETO: Aquisição de Mobiliário, pagos com recursos oriundos do Prêmio Escola Nota Dez. DO VALOR GLOBAL: R\$ 700,00 (setecentos reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA FISCALIZAÇÃO: A execução do objeto do presente termo de referência será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Ana Valeria Ávila, Secretária Escolar, designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2019. DOS SIGNATÁRIOS: Ariella Conceição Ponte Pimentel - CONTRATANTE e João Pedro da Silva Bezerra - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019 - ESCOLA FRANCISCO MONTE - PROCESSO Nº P078701/2019 - CONTRATANTE: Escola Francisco Monte, inscrito no CNPJ nº 01.896.301/0001-08. CONTRATADA: Empresa LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS, inscrita no CNPJ nº 30.962.920/0001-51. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no Resultado da Cotação Eletrônica nº 2019/16650. DO OBJETO: Aquisição de Jogos Pedagógicos, pagos com recursos oriundos do Prêmio Escola Nota Dez. DO VALOR GLOBAL: R\$ 308,00 (trezentos e oito reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA FISCALIZAÇÃO: A execução do objeto do presente termo de referência será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Ana Valeria Ávila, Secretária Escolar, designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2019. DOS SIGNATÁRIOS: Ariella Conceição Ponte Pimentel - CONTRATANTE e Luiz Gustavo da Silva Matos - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019 - ESCOLA JOSÉ ARIMATEIA - PROCESSO Nº P078710/2019 - CONTRATANTE: Escola José Arimateia, inscrita no CNPJ nº 03.171.732/0001-32. CONTRATADO: Empresa JOAO PEDRO DA SILVA BEZERRA EIRELI -ME, inscrita no CNPJ nº 28.684.757/0001-60. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no Resultado da Cotação Eletrônica nº 2019/17571. DO OBJETO: Aquisição de Mobiliário, pagos com recursos oriundos do Prêmio Escola Nota Dez. DO VALOR GLOBAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA FISCALIZAÇÃO: A execução do objeto do presente termo de referência será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Rogevania Farrapo Lima, Secretária Escolar, designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2019. DOS SIGNATÁRIOS: Jaqueline Madeira Batista - CONTRATANTE e João Pedro da Silva Bezerra - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019 - ESCOLA JOSÉ ARIMATEIA - PROCESSO Nº P078701/2019 - CONTRATANTE: Escola José Arimateia, inscrito no CNPJ nº 03.171.732/0001-32. CONTRATADA: Empresa LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS, inscrita no CNPJ nº 30.962.920/0001-51. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no Resultado da Cotação Eletrônica nº 2019/16650. DO OBJETO: Aquisição de Jogos Pedagógicos, pagos com recursos oriundos do Prêmio Escola Nota Dez. DO VALOR GLOBAL: R\$ 291,00 (duzentos e noventa e um reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA FISCALIZAÇÃO: A execução do objeto do presente termo de referência será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Rogevania Farrapo Lima, Secretária Escolar, designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2019. DOS SIGNATÁRIOS: Jaqueline Madeira Batista - CONTRATANTE e Luiz Gustavo da Silva Matos - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019 - ESCOLA JACIRA MENDES - PROCESSO Nº P078685/2019 - CONTRATANTE: Escola Jacira Mendes, inscrita no CNPJ nº 03.171.649/0001-63. CONTRATADA: Empresa CASA ASSUNÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.679.793/0001-80. DA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no Resultado da Cotação Eletrônica nº 2019/16798. DO OBJETO: Aquisição de Material Esportivo, pagos com recursos oriundos do Prêmio Escola Nota Dez. DO VALOR GLOBAL: R\$ 458,90 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA FISCALIZAÇÃO: A execução do objeto do presente termo de referência será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Caetana Leila Arruda Lino, Professora, designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2019. DOS SIGNATÁRIOS: Teresa de Jesus Oliveira - CONTRATANTE e Francisco Mauro Gomes - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019 - ESCOLA JACIRA MENDES - PROCESSO Nº P078694/2019 - CONTRATANTE: Escola Jacira Mendes, inscrita no CNPJ nº 03.171.649/0001-63. CONTRATADA: CLEIDE GOMES MARTINS - ME, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. Empresa DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no Resultado da Cotação Eletrônica nº 2019/16923. DO OBJETO: Aquisição de livros, pagos com recursos oriundos do Prêmio Escola Nota Dez. DO VALOR GLOBAL: R\$ 823,12 (oitocentos e vinte e três reais e doze centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA FISCALIZAÇÃO: A execução do objeto do presente termo de referência será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Caetana Leila Arruda Lino, Professora, designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2019. DOS SIGNATÁRIOS: Teresa de Jesus Oliveira - CONTRATANTE e Cleide Gomes Martins - CONTRATADA. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019 - ESCOLA DELIZA LOPES - PROCESSO Nº P078710/2019 - CONTRATANTE: Escola Deliza Lopes, inscrita no CNPJ nº 01.904.340/0001-00. CONTRATADA: Empresa JOAO PEDRO DA SILVA BEZERRA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.684.757/0001-60. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no Resultado da Cotação Eletrônica nº 2019/17571. DO OBJETO: Aquisição de Mobiliário, pagos com recursos oriundos do Prêmio Escola Nota Dez. DO VALOR GLOBAL: R\$ 400,00 (quatrocentos reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA FISCALIZAÇÃO: A execução do objeto do presente termo de referência será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Clesia Gomes de Sousa, Agente administrativo, designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2019. DOS SIGNATÁRIOS: Ivandira Maria Soares Guedes - CONTRATANTE e João Pedro da Silva Bezerra - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019 - ESCOLA DELIZA LOPES - PROCESSO Nº P078710/2019 - CONTRATANTE: Escola Deliza Lopes, inscrita no CNPJ nº 01.904.340/0001-00. CONTRATADA: Empresa LIBRAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 04.331.090/0001-54. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no Resultado da Cotação Eletrônica nº 2019/17571. DO OBJETO: Aquisição de Mobiliário, pagos com recursos oriundos do Prêmio Escola Nota Dez. DO VALOR GLOBAL: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA FISCALIZAÇÃO: A execução do objeto do presente termo de referência será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Clesia Gomes de Sousa, Agente administrativo, designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2019. DOS SIGNATÁRIOS: Ivandira Maria Soares Guedes - CONTRATANTE e Maria Norma Abud de Araújo - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019 - ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO - PROCESSO Nº P078710/2019 - CONTRATANTE: Escola José Parente Prado, inscrita no CNPJ nº 01.913.528/0001-14. CONTRATADA: Empresa JOAO PEDRO DA SILVA BEZERRA EIRELI -ME, inscrita no CNPJ nº 28.684.757/0001-60. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no

Resultado da Cotação Eletrônica nº 2019/17571. DO OBJETO: Aquisição de Mobiliário, pagos com recursos oriundos do Prêmio Escola Nota Dez. DO VALOR GLOBAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA FISCALIZAÇÃO: A execução do objeto do presente termo de referência será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Antônio Felix Moura Junior, Secretário Escolar, designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art.67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2019. DOS SIGNATÁRIOS: Valéria Mendes da Costa Bezerra - CONTRATANTE e João Pedro da Silva Bezerra - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019 - ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO - PROCESSO Nº P078710/2019 - CONTRATANTE: Escola José Parente Prado, inscrita no CNPJ nº 01.913.528/0001-14. CONTRATADA: Empresa LIBRAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 04.331.090/0001-54. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no Resultado da Cotação Eletrônica nº 2019/17571. DO OBJETO: Aquisição de Mobiliário, pagos com recursos oriundos do Prêmio Escola Nota Dez. DO VALOR GLOBAL: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA FISCALIZAÇÃO: A execução do objeto do presente termo de referência será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Antônio Felix Moura Junior, Secretário Escolar, designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art.67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2019. DOS SIGNATÁRIOS: Valéria Mendes da Costa Bezerra - CONTRATANTE e Maria Norma Abud de Araújo - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017081502 - SME - PROCESSO Nº P083962/2019 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO: Empresa CASA BLANCA RENT A CAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.977.401/0001-94. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 120 (cento e vinte) dias, compreendida entre o período de 15/08/2019 a 13/12/2019, ou até finalizar o processo licitatório em andamento, tendo como finalidade a "Locação de veículos automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da contratada". DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2019. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Roberto Teixeira Oliveira - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - Coordenadora Jurídica da SME.

EDITAL Nº 08/2019 - SME - PROCESSO SELETIVO - SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES - PRIMEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado por seu secretário, Francisco Herbert Lima Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 08/2019- SME, publicado no DOM nº 597 ao dia 26 de julho de 2019, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores, publicado no Diário Oficial do Município de nº 614 de 20 de agosto de 2019, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE: I - CONVOCAR, seguindo a ordem de classificação, os candidatos aprovados (ANEXO I), a comparecer à Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV, da Secretaria da Educação às 09:00h do dia 10 de setembro de 2019, na sala de reuniões, localizada no 2.º andar do Paço Municipal de Sobral, na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral-Ce, para procedimentos de contratação e lotação. II - INFORMAR que os candidatos ora convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br> e apresentar cópia da documentação abaixo: a) Declaração de Não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II); b) Declaração de bens (ANEXO III); c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (A carta de abertura de conta estará disponível na COGEV); d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado de Escolaridade; l) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). Sobral-Ce, 05 de setembro de 2019 Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO I - EDITAL Nº 08/2019 - SME - PRIMEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO	
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	SANDRA MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA
2º	REGINA LUCIA GOMES DE SOUZA
3º	URÇULA MARIA ALMEIDA MENDES
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	FRANCISCO DAS CHAGAS MELO ARAÚJO
2º	SILVANA LINHARES SALES
3º	VANESSA LIMA NERY OLIVEIRA
4º	CRISTIANO CAIXEIRO NASCIMENTO
5º	FRANCISCO MOZART ALVES CARNEIRO
6º	DELMÁCIO MATOS DAS CHAGAS
7º	ANDERSON ANDRÉ DE SOUZA
8º	PEDRO ARLSON PINHEIRO RODRIGUES
9º	LUIZ FELIPE DE SOUSA BRANDÃO
10º	ELIANE DA SILVA SOARES FERREIRA
11º	GERSON DOS SANTOS BARBOSA
12º	FRANCISCO NEWTON DO NASCIMENTO SANTOS

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado / contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado(a) no _____, com carga horária semanal de _____ (20h/40h), das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) de dois cargos de professor;
- b) de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de ____.

Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente:

- () Não possuo Bens a declarar;
() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....

Sobral, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do declarante

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0232/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa CAIO ITALO BAIMA MOTA EIRELI ME. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de mobiliários destinados às unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 085/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 15.990,00 (quinze mil novecentos e noventa reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria

Municipal da Saúde. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Gerardo Cristiano Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Caio Italo Baima Mota. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2019-SEFIN - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, representado por seu Secretário do Orçamento e Finanças, o Sr. RICARDO SANTOS TEIXEIRA. **CONTRATADA:** MANOEL ARAGÃO MUNIZ - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.037.358/0001-30, representada pelo Sr. MANOEL ARAGÃO MUNIZ. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de gêneros alimentícios (café, açúcar e água mineral) para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Sobral/CE. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico (SRP) nº 055/2019-SEGET (P070366/2019-SPU). **VALOR:** R\$ 2.362,50 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). **GESTOR/FISCAL:** Fabiane Dias Gomes, Coordenadora Administrativo Financeira, matrícula nº 20.147. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de setembro 2019. **SIGNATÁRIOS:** Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS - Manoel Aragão Muniz - REPRESENTANTE DA MANOEL ARAGÃO MUNIZ - ME. Dayane Araújo Linhares de Menezes - COORDENADORA JURÍDICA DA SEFIN.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINF. **NOTIFICADA:** Forteks Engenharia e Serviços Especiais. (CNPJ 23.585.979/0001-02), com sede na Rua Cezidio Albuquerque, 240, Fortaleza/CE, CEP 60.823-100, representada pelo Sr. Mielli Ximenes Ripardo. **LICITAÇÃO/CONTRATO:** Concorrência Pública nº 004/2017-SECJEL/CPL - Contrato Administrativo nº 2017240801 (Processo nº 0456917). **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Empresa Especializada Para a Construção do CIE - Centro de Iniciação ao Esporte, no Município de Sobral-ce. **A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINF,** através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor da Cláusula Nona do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 2017240801-SECJEL, considerando a constatação da paralisação imotivada da execução da obra objeto do referido Contrato, conforme verificado pela Fiscalização desta SEINF, vem, respeitosamente, perante V. Sa(s), **NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE** para que, no prazo imposterável de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município-DOM, seja dado **REINÍCIO** à execução da obra, conforme cronograma físico-financeiro, sob pena de formalização de processo de rescisão Unilateral do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis, tais como multa e proibição de licitar com o município. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINF, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre o respeito ao patrimônio e interesse públicos. Sobral, 04 de setembro de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2019 - SEINF - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.189.579/0001-52, representada pelo Sr. DANIEL GARTNER BOING. **OBJETO:** "Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo (Material de Acondicionamento e Embalagem), para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura de Sobral". **FUNDAMENTAÇÃO:** MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019. **VALOR:** R\$ 330,80 (trinta reais e oitenta centavos). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Camila Vasconcelos Gomes. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de setembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Daniel Gartner Boing - Representante legal da BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2018- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO

BASTOS. CONTRATADO: VILAMAR & MACHADO SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 13.533.809/0001-20, representado pelo Sr LEODIONE MACHADO RIBEIRO. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para realizar a construção de Praça na Localidade de Santana, Serra do Rosário, no Distrito de Jordão, em Sobral/CE. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS nº 056/2018-SEINF/CPL. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar o prazo de Vigência por mais 60 (sessenta) dias corridos, de 12/08/2019 a 11/10/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de agosto de 2019. **SIGNATÁRIOS:** David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Leodione Machado Ribeiro - Representante da VILAMAR & MACHADO SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - ME. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0014/2019- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** VILAMAR & MACHADO SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 13.533.809/0001-20, representado pelo Sr LEODIONE MACHADO RIBEIRO. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para executar obra de construção da Praça Santa Luzia, no Distrito de Jordão - Sobral/CE. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS nº 004/2018-SEINF/CPL. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar o prazo de Vigência por mais 60 (sessenta) dias corridos, de 05/07/2019 a 03/09/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de julho de 2019. **SIGNATÁRIOS:** David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Leodione Machado Ribeiro - Representante da VILAMAR & MACHADO SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - ME. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0004/2019 - SEINF - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.099.430/0001-17, representada pelo Sr. JOÃO VITOR RODRIGUES DE MELO. **OBJETO:** Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 0004/2019, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 015/2019-SEINF/CPL, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL", tendo em vista a necessidade de mudança da rubrica orçamentária, passando a ser considerada, a partir desta data, as seguintes dotações orçamentárias para fins de pagamento correto do Contrato, qual sejam: 2801.15.451.004.0.23.2.0000.33.90.39.00 - 1.001.0000.00 - Recurso Ordinário e 2801.1.5.451.0040.2362.0.000.33.90.39.00 - 1.510.0000.00 - Recurso Federal. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de agosto de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2019 - SEINF - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** MT CONSTRUÇÕES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.667.309.0001/65, representada pelo Sr. PETROS ANIEL ALBUQUERQUE COUTINHO. **OBJETO:** Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 012/2019, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 020/2019-SEINF/CPL, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA DA QUADRA DO DISTRITO DE PEDRA DE FOGO, EM SOBRAL/CE", tendo em vista a necessidade de mudança da rubrica orçamentária, passando a ser considerada, a partir desta data, a seguinte dotação orçamentária para fins de pagamento correto do Contrato, qual seja: 2801.1.8.544.010.9.1351.00.00.33.90.39.00 - 1.001.0000.00 - Recurso Ordinário. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de agosto de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0029/2019 - SEINF - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME, inscrita no CNPJ nº 29.276.312/0001-04, representada pelo Sr. FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES. **OBJETO:** Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 0029/2019, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 009/2019-SEINF/CPL, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO TORTO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE", tendo em vista a necessidade de mudança da rubrica orçamentária, passando a ser considerada, a partir desta data, a seguinte dotação orçamentária para fins de pagamento correto do Contrato, qual seja: 2801.1.8.544.0109.1351.0.000.33.9.039.00 - 1.001.0000.00 - Recurso Ordinário. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de agosto de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0032/2019-SECJEL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADO: MANOEL ARAGÃO MUNIZ ME. OBJETO: Constitui objeto deste contrato aquisições de gêneros alimentícios (café, açúcar e água mineral), para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 055/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Thiago Matias Veras. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Igor José Araújo Bezerra. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Manoel Aragão Muniz. Sebastião Martins da Frota Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017240801 - SECJEL. CONTRATANTE: Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, por meio do seu Secretário, Sr. IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA. CONTRATADA: FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS. OBJETO: O presente aditivo ao Contrato supramencionado tem por objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência e Execução referente a contratação de empresa especializada para a construção do CIE - Centro de Iniciação ao Esporte. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta) dias, de 14 de dezembro de 2019 a 08 de dezembro de 2020. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 240 (duzentos e quarenta) dias, de 10 de setembro de 2019 a 07 de maio de 2020. Sobral, 04 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Igor José Araújo Bezerra. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Mielli Ximenes Ripardo. Sebastião Martins da Frota Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL – CMSS

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO CONJUNTA DAS CÂMARAS TÉCNICAS DE GESTÃO PARTICIPATIVA E POLÍTICAS PÚBLICAS, CAMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS E CAMARA TÉCNICA DE OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO EM SAÚDE DO CMSS - A presidente do Conselho municipal de Saúde de Sobral (CMSS), no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e legislação correlata, CONVOCA os conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de Sobral membros destas câmaras técnicas para participarem da REUNIÃO CONJUNTA da CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO PARTICIPATIVA E POLÍTICAS PÚBLICAS, da CAMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS e da CAMARA TÉCNICA DE OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO EM SAÚDE DO CMSS, com o objetivo de apreciar a seguinte pauta: I - Eleição do coordenador de cada uma das câmaras técnicas convocadas. Esta reunião ocorrerá no dia 11 de setembro de 2019 (quarta-feira), às 08 h (AM), na sala de Reuniões do CEREST, situada à Rua Anahid Andrade, S/N, Centro, Sobral/CE. Por oportuno, informamos que de acordo com a Resolução nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), na Terceira Diretriz, inciso X, “as funções como membro do Conselho de Saúde, não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício de relevância pública e, portanto, garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o (a) conselheiro (a). Para fins de justificativa junto ao órgão, entidades competentes e instituições, o Conselho de Saúde emitirá declaração de participação de seus membros durante o período das reuniões, representações, capacitações e outras atividades específicas”. Sobral/CE, 05 de setembro de 2019. Leila Cristina Severiano Agape - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL - CMSS.

RESOLUÇÃO Nº 17/2019 - CMSS - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), em sua Quarta Reunião Extraordinária do ano de Dois Mil e Dezenove, realizada no dia 12 de agosto de 2019, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; pela Lei Municipal nº 052/93; pela Lei Municipal nº 326/01; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e CONSIDERANDO que o Art. 196 da Constituição Federal de 1988 garante que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”; CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aprova as diretrizes para instituição,

reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde; CONSIDERANDO o Art. 31º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Sobral. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2018 DO INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL - IGS, o qual tem vínculo com o município de Sobral de por meio do Contrato de Gestão nº. 163/2017, por estar conforme os ditames do Plano Municipal de Saúde de Sobral e respeitar o ordenamento jurídico da saúde. Parágrafo Único - Para aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2018 DO INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL - IGS, foram considerados o Parecer da Câmara Técnica de Planejamento, Orçamento e Finanças, que opinou pela aprovação da prestação de contas, assim como as informações apresentadas pelo Diretor Administrativo/Financeiro do IGS, Ahiram Marinho Freitas, ao Plano do CMSS. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 13 de agosto de 2019. Leila Cristina Severiano Agape - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL - CMSS. Homologo a Resolução CMSS nº 17, de 13 de agosto de 2019, nos termos do Regimento Interno, de 25 de abril de 2018. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

RESOLUÇÃO Nº 18/2019 - CMSS - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), em sua Oitava Reunião Ordinária do ano de Dois Mil e Dezenove, realizada no dia 28 de agosto de 2019, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; pela Lei Municipal nº 052/93; pela Lei Municipal nº 326/01; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e CONSIDERANDO que o Art. 196 da Constituição Federal de 1988 garante que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”; CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde; CONSIDERANDO a Portaria nº 2.218, de 21 de agosto de 2019. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a MUDANÇA DE NOMENCLATURA E DE OBJETIVO FINALÍSTICO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA CENTRO DE CONVIVÊNCIA JOÃO LAERT FERNANDES MELO, o qual será integrado aos serviços da Rede de Atenção Integral à Saúde Mental de Sobral (RAISM). Parágrafo Único - Para aprovar a readequação, foram consideradas as informações apresentadas pelo representante da Coordenadoria de Políticas sobre Drogas da Secretaria da Saúde de Sobral, José da Silva Sousa. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 29 de agosto de 2019. Leila Cristina Severiano Agape - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL - CMSS. Homologo a Resolução CMSS nº 18, de 29 de agosto de 2019, nos termos do Regimento Interno, de 25 de abril de 2018. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

RESOLUÇÃO Nº 19/2019 - CMSS - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), em sua Oitava Reunião Ordinária do ano de Dois Mil e Dezenove, realizada no dia 28 de agosto de 2019, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; pela Lei Municipal nº 052/93; pela Lei Municipal nº 326/01; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e CONSIDERANDO que o Art. 196 da Constituição Federal de 1988 garante que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”; CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde; CONSIDERANDO a Portaria nº 930, de 15 de maio de 2019. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a adesão do município de Sobral ao Programa Federal “Saúde na Hora”, nos termos da Portaria GM/MS nº 930, de 15 de maio de 2019, pois beneficiará os usuários do SUS com a ampliação da cobertura da Estratégia Saúde da Família e com o aumento do número de usuários nas ações e nos serviços promovidos pelo CSF, o que resultará na redução da quantidade de atendimentos de usuários com condições de saúde de baixo risco na UPA e nas emergências dos hospitais locais. Parágrafo Único - Para aprovar a adesão do município ao Programa “Saúde na Hora”, foram consideradas as informações apresentadas pelo Coordenador Administrativo Financeiro da SMS, Francisco José Leal de Vasconcelos. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 29 de agosto de 2019. Leila Cristina Severiano Agape - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL - CMSS. Homologo a Resolução CMSS nº 19, de 29 de agosto de 2019, nos termos do Regimento Interno, de 25 de abril de 2018. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.